



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguXo714sePR6pZMtpQ&chave2=biVYHkOtzXwAGXckI4Rdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01006430946-EVELYN SCAPINI|06017079743-ANTONINO RUGGIERO|82468427653-ANDRE BRANTAO BERNARDES
31498816843-DIEGO DO PRADO RODRIGUES

CONCESSIONÁRIA BRILHA OLINDA SPE S.A.,

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA BRILHA OLINDA SPE S.A.,

1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada em 17 de outubro de 2023, às 10:00 horas, na Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, à Avenida Fagundes Varela, nº 950, loja 15, Bairro Jardim Atlântico Olinda, CEP 53140-080.

2. PRESENCAS. Presentes os fundadores e subscritores, nos termos do art. 80 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, das ações componentes do capital social da Companhia fixado no Estatuto Social, a saber:

(a) **ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.375.003/0001-60, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35.233.625.789, com sua sede estabelecida na Rua Gomes de Carvalho, 1.329, 2º andar, conjunto 22, Edifício Olímpia Park, Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP 04547-005, neste ato representada, por seu representante, o Sr. Diego do Prado Rodrigues, brasileiro, casado, diretor executivo, portador da cédula de identidade RG nº 25.413.653-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 314.988.168/43, com domicílio profissional sito Rua Gomes de Carvalho, nº 1329 – 2º andar – Conjunto 22 – Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.547-005;

(b) **STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.514.106/0001-16, registrada na JUCESP sob nº 35300576837, com sede na Rua Alvorada, nº

18/10/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguXo714sePR6pZMIPQ&chave2=biVYHKotZxwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01006430946-EVELYN SCAPIN|06017079743-ANTONINO RUGGIERO|82468427653-ANDRE BRANJAO BERNARDES
31498816843-DIEGO DO PRADO RODRIGUES

1289 – Conjunto 403 – Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.550-004, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **Sr. Antonino Ruggiero**, italiano, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº V462085-E, inscrito no CPF sob o nº 060.170.797-43 e seu Diretor **Sr. André Branjão Bernardes**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº M5791850 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.684.276-53, ambos com domicílio profissional na Rua Alvorada, nº 1289, cj.404 – Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04550-004.

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

4. MESA. Presidida pelo Sr. Antonino Ruggiero e secretariada pelo Sr. Diego do Prado Rodrigues.

5. OBJETIVO E ORDEM DO DIA: O objetivo da Assembleia é a constituição de uma Sociedade de Propósito Específico constituída na forma de Sociedade Anônima a ser denominada CONCESSIONÁRIA BRILHA OLINDA SPE S.A. Para tanto, serão objeto de deliberação: 1. Aprovação do Estatuto Social; 2. Subscrição da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia; 3. Integralização parcial das ações subscritas e representativas do capital social da Companhia; 4. Constituição da Companhia; 5. Eleição dos Administradores da Companhia; e 6. Fixação da remuneração dos administradores.

5. DELIBERAÇÕES: Os acionistas deliberaram por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, restrições ou reservas:

5.1. Estatuto Social: Após leitura, análise e discussão, foi aprovado o Estatuto Social da Companhia que foi firmado pelos subscritores, passando a integrar esta Ata como Anexo I.



5.2. Subscrever a totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, no valor de R\$ 9.650.000,00 (nove milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), representado por 9.650.000 (nove milhões e seiscentos e cinquenta mil) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, nos termos dos Boletins de Subscrição anexos à presente ata, como Anexos II e III.

5.3. As ações ora emitidas e representativas do capital social da Companhia serão parcialmente integralizadas, nesta data, no valor de R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais), representado por 965.000 (novecentas e sessenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, representando 10% (dez por cento) da totalidade das ações da Companhia. O valor remanescente do capital social será integralizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta data, nos exatos termos dos Boletins de Subscrição que seguem anexos à presente ata como Anexos II e III.

5.4. Constituir uma Sociedade de Propósito Específico na forma de sociedade por ações, sob a denominação de CONCESSIONÁRIA BRILHA OLINDA SPE S.A, com sede na Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, à Avenida Fagundes Varela, nº 950, loja 15, Bairro Jardim Atlântico Olinda, CEP 53140-080, a qual será regida pelo estatuto social que, lido e aprovado, passa a fazer parte da presente ata como Anexo I, e pelo Instrumento Particular de Constituição de Consórcio e Compromisso de Constituição de SPE.

5.5. Eleger, para a função de administradores da Companhia, na qualidade de diretores, os Senhores:

(a) **Antonino Ruggiero**, italiano, solteiro, portador da cédula de identidade RG no V462085-E, inscrito no CPF sob o no 060.170.797-43, com domicílio profissional sito Rua Alvorada, nº 1289, cj.404, – Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04550-004;



(b) Diego do Prado Rodrigues, brasileiro, casado, diretor executivo, portador da cédula de identidade RG nº 25.413.653-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 314.988.168/43, com domicílio profissional sito Rua Gomes de Carvalho, 1329 – 2º andar – Conjunto 22 – Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.547-005

5.6. Eleitos os Diretores, os acionistas aprovaram a verba de até 01 (um) salário-mínimo vigente para a remuneração anual global da administração da Companhia, cuja distribuição entre seus membros será deliberada nos termos de seu Estatuto Social.

5.7. As publicações ordenadas pela legislação aplicável serão feitas no jornal Diário de Pernambuco e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

5.8. As demais providências necessárias para o registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes serão realizadas pelos diretores da Companhia.

6. ENCERRAMENTO. Não havendo nada mais a ser discutido, o Presidente deu a assembleia por encerrada, sendo lavrada a presente ata, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada, nos termos do art. 130, §1º da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ficando autorizada a sua publicação.

Olinda/PE, 17 de outubro de 2023.

Mesa:

Antonino Ruggiero
Presidente

Diego do Prado Rodrigues
Secretário



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo714sePR6pZMipQ&chave2=biVYHKotZxwAGxCKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01006430946-EVELYN SCAPIN|06017079743-ANTONINO RUGGIERO|82468427653-ANDRE BRANJAO BERNARDES
31498816843-DIEGO DO PRADO RODRIGUES

Acionistas:

ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA.

Por: Diego do Prado Rodrigues

STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A.

Por: Antonino Ruggiero e André Branjão Bernardes

Advogado(a) Responsável:

Evelyn Scapin
OAB/SC nº 35.924

5

18/10/2023



Certifico o Registro em 18/10/2023

Arquivamento 26300050561 de 18/10/2023 Protocolo 238619176 de 16/10/2023 NIRE 26300050561

Nome da empresa CONCESSIONÁRIA BRILHA OLINDA SPE S.A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 302537241771703



ANEXO I

“ESTATUTO SOCIAL DA CONCESSIONÁRIA BRILHA OLINDA SPE S.A.

Capítulo I - Da Denominação, Sede e Duração

Artigo 1º. A **CONCESSIONÁRIA BRILHA OLINDA SPE S.A.**, doravante denominada "Companhia", é uma Sociedade de Propósito Específico constituída na forma de Sociedade por Ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, às disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e alterações posteriores.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, na Avenida Fagundes Varela, nº 950, loja 15, Bairro Jardim Atlântico Olinda, CEP 53140-080.

Artigo 3º. Por deliberação da Diretoria, poderão ser criados, alterados e encerrados escritórios, filiais, sucursais, estabelecimentos ou representações da Companhia em qualquer parte do território nacional ou fora dele.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo de duração determinado, coincidindo com o prazo de duração do Contrato de Concessão decorrente da Concorrência nº 03/2023 promovida pelo Município de Olinda/PE, a ser assinado pela Companhia.

Capítulo II - Do Objeto Social

Artigo 5º. A Companhia tem por objeto social específico a exploração do objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023**, para prestação dos serviços de iluminação pública ali especificados no Município de Olinda/PE, sobretudo os serviços de instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública.

18/10/2023



Capítulo III - Da Distribuição do Capital Social

Artigo 6º. O capital social totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 9.650.000,00 (nove milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), representado por 9.650.000 (nove milhões e seiscentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. A integralização do valor remanescente do capital social deverá ser realizada em moeda corrente nacional e em conformidade com os prazos estabelecidos nos boletins de subscrição constantes nos Anexos II e III.

Parágrafo Segundo. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e o direito à participação nos lucros, bem como os demais direitos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro. Os acionistas têm preferência para a subscrição de ações e outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, na proporção de sua participação no capital social. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aviso de subscrição de ações aos acionistas.

Parágrafo Quarto. Os acionistas observarão a proporção de sua participação no capital social da Companhia para a execução de seu objeto social.

Capítulo IV - Da Assembleia Geral

Artigo 7º. A Assembleia Geral reger-se-á pelo disposto no Capítulo XI da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.As”) e tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia, à exceção dos que, por disposição legal ou por força do presente Estatuto Social, forem reservados à competência dos órgãos da administração.



Artigo 8º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro. As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas em observância às disposições legais aplicáveis. As Assembleias Gerais são presididas por qualquer acionista ou qualquer dos Diretores, conforme for escolhido pela maioria dos acionistas presentes às Assembleias, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo presidente da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social.

Capítulo V - Da Administração

Artigo 9º. A administração da Companhia competirá, na forma da lei e deste Estatuto Social, a uma Diretoria.

Artigo 10. A Diretoria da Companhia será composta por 02 (dois) diretores sem a designação específica, com mandato de 02 (dois) anos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permitida a reeleição.

Parágrafo Único. Os Diretores tomam posse mediante assinatura de termo lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria e deverá permanecer no efetivo exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores.

Artigo 11. A Diretoria será responsável por todos os assuntos relativos ao dia a dia da Companhia que não sejam de competência da Assembleia Geral e terá as atribuições e os poderes que lhe forem conferidos por lei e por este Estatuto Social para assegurar o regular funcionamento da Companhia.



Parágrafo Único. Além dos poderes conferido por lei e por este Estatuto Social, a Diretoria tem competência para concessão ou tomada de empréstimo em dinheiro com valor de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) em valores individuais ou agregados, por exercício social; e praticar qualquer outro ato que importe em obrigação para a Companhia, ou exoneração de obrigação de terceiro, em valor de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) em valores individuais ou agregados, por exercício social. Em caso de contratações em valor superior ao acima mencionado, estas deverão ser deliberadas e aprovadas pela Assembleia Geral.

Artigo 12. A Companhia será representada, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, perante terceiros, mediante assinatura conjunta de seus diretores.

Artigo 13. Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura dos diretores e deverão especificar todos os poderes outorgados e, exceto as procurações “ad judícia”, deverão ter duração de até 1 (um) ano.

Artigo 14. Quaisquer atos praticados pelos diretores ou por procuradores da Companhia em nome desta e que sejam estranhos ao objeto social são expressamente proibidos e nulos de pleno direito.

Artigo 15. Dos trabalhos e deliberações da Diretoria, se tomados em reunião, será lavrada, no Livro de Registros de Atas de Reuniões, ata, na forma de sumário, assinada pelos procuradores presentes à reunião.

Capítulo VI - Do Conselho Fiscal

Artigo 16. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, nos termos da legislação aplicável.



Artigo 17. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 3 membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

Capítulo VII - Do Exercício Social, Lucros e Dividendos

Artigo 18. O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, data em que a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 19. Caberá à Assembleia Geral, constituídas as reservas legais, deliberar sobre a destinação dos lucros, sendo, contudo, obrigatória a distribuição anual de dividendos correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do art. 202 da Lei das S.As., ressalvada a hipótese prevista no §4º desse mesmo artigo.

Parágrafo Primeiro. Nos termos do art. 202, §3º da Lei das S.As., os acionistas poderão definir por unanimidade a não distribuição de dividendos ou a distribuição de dividendos inferiores ao mínimo obrigatório.

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório acima referido.

Parágrafo Terceiro. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.



Capítulo VIII - Da Liquidação

Artigo 20. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. A Assembleia Geral estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação.

Capítulo IX - Das Disposições Gerais

Artigo 21. A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral, conforme aplicável, abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do art. 118 da Lei das S.As, conforme alterada.

Artigo 22. As deliberações da Assembleia Geral, da Administração, do Conselho Fiscal, da Companhia e todos os órgãos desta serão realizadas em estrita observância aos princípios da governança corporativa, tais como: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

Artigo 23. Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes”.

Olinda/PE, 17 de outubro de 2023.

Mesa:

Antonino Ruggiero
Presidente

Diego do Prado Rodrigues
Secretário



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo714sePR6pZMipQ&chave2=biVYHKotZxwAGxckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01006430946-EVELYN SCAPIN|06017079743-ANTONINO RUGGIERO|82468427653-ANDRE BRANJAO BERNARDES
31498816843-DIEGO DO PRADO RODRIGUES

Acionistas:

ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA.

Por: Diego do Prado Rodrigues

STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A.

Por: Antonino Ruggiero e André Branjão Bernardes

Advogado(a) Responsável:

Evelyn Scapin

OAB/SC nº 35.924

12

18/10/2023



Certifico o Registro em 18/10/2023

Arquivamento 26300050561 de 18/10/2023 Protocolo 238619176 de 16/10/2023 NIRE 26300050561

Nome da empresa CONCESSIONÁRIA BRILHA OLINDA SPE S.A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 302537241771703



CONCESSIONÁRIA BRILHA OLINDA SPE S.A. (em constituição)

ANEXO II À ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA BRILHA OLINDA SPE S.A., REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Valor total do Capital Social subscrito:	R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões e setecentos e noventa mil reais).
Número total de ações emitidas:	5.790.000 (cinco milhões e setecentas e noventa mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Forma de integralização	Será integralizado nesta data, o valor de R\$579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais), em moeda corrente nacional, correspondente a 579.000 (quinhentas e setenta e nove mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O valor remanescente de R\$5.211.000 (cinco milhões e duzentos e onze mil reais), correspondente a 5.211.000 (cinco milhões, duzentas e onze mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, será integralizado, em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias úteis a contar da presente data.

Subscritor	Ações Subscritas e Espécie	Valor	Assinatura
ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.375.003/0001-60, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35.233.625.789, com sua sede estabelecida na Rua Gomes de Carvalho, 1.329, 2º andar, conjunto 22, Edifício Olímpia Park, Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP 04547-005, neste ato representada, por seu representante, o Sr. ODIR JESUS BARNABÉ JUNIOR, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 32.612.777-X expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.988.168-43, com domicílio profissional sito Rua Gomes de Carvalho, 1329 – 2º andar – Conjunto 22 – Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.547-005.	5.790.000 (cinco milhões e setecentas e noventa mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões e setecentos e noventa mil reais).	Diego do Prado Rodrigues

Olinda/PE, 17 de outubro de 2023.

Mesa:

Antonino Ruggiero
Presidente

Diego do Prado Rodrigues
Secretário

13



CONCESSIONÁRIA BRILHA OLINDA SPE S.A. (em constituição)

**ANEXO III À ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA BRILHA OLINDA SPE S.A.
 REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2023**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Valor total do Capital Social ora subscrito: R\$ 3.860.000,00 (três milhões, oitocentos e sessenta mil reais)

Número total de ações emitidas: 3.860.000 (três milhões, oitocentas e sessenta mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Forma de integralização Será integralizado nesta data, o valor de R\$386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), em moeda corrente nacional, correspondente a 386.000 (trezentas e oitenta e seis mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O valor remanescente de R\$3.474.000 (três milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil reais), correspondente a 3.474.000 (três milhões, quatrocentas e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, será integralizado, em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias úteis a contar da presente data.

Subscritor	Ações Subscritas e Espécie	Valor	Assinatura
STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A. , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.514.106/0001-16, registrada na JUCESP sob nº 35300576837, com sede na Rua Alvorada, nº 1289 – Conjunto 403 – Vila Olímpia, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04.550-004, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente Sr. Antonino Ruggiero, italiano, solteiro, portador da cédula de identidade RG no V462085-E, inscrito no CPF sob o no 060.170.797-43 e seu Diretor Sr. André Branjão Bernardes, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG no M5791850 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o no 824.684.276-53, ambos com escritório profissional no endereço comercial da empresa.	3.860.000 (três milhões e oitocentas e sessenta mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	R\$ 3.860.000,00 (três milhões e oitocentos e sessenta mil reais)	Antonino Ruggiero
			André Branjão Bernardes

Olinda/PE, 17 de outubro de 2023

Mesa:

Antonino Ruggiero
 Presidente

Diego do Prado Rodrigues
 Secretário

18/10/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguXo714sePR6pZMipQ&chave2=biVYHKotZxwAGXckI4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01006430946-EVELYN SCAPIN|06017079743-ANTONINO RUGGIERO|82468427653-ANDRE BRANTAO BERNARDES
31498816843-DIEGO DO PRADO RODRIGUES

TERMO DE POSSE

ANTONINO RUGGIERO, italiano, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RNE nº V462085-E-DPMAF-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.170.797-43, com domicílio profissional sito Rua Alvorada, nº 1289, cj.404, – Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04550-004, vêm, por meio deste ato, **TOMAR POSSE COMO DIRETOR DA CONCESSIONÁRIA BRILHA OLINDA SPE S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, na Avenida Fagundes Varela, nº 950, loja 15, Bairro Jardim Atlântico Olinda, CEP 53140-080, tendo sido eleito na Assembleia Geral de Constituição Concessionária Brilha Olinda SPE S.A., realizada em 17 de outubro de 2023, para mandato de 02 (dois) anos.

Outrossim, DECLARO aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a Lei, Estatuto Social da Companhia e Acordo de Acionistas, e que estou apto a exercer o cargo nos termos no art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo que firmo este Termo de Posse.

Olinda/PE, 17 de outubro de 2023.

ANTONIO RUGGIERO

15

18/10/2023



Certifico o Registro em 18/10/2023

Arquivamento 26300050561 de 18/10/2023 Protocolo 238619176 de 16/10/2023 NIRE 26300050561

Nome da empresa CONCESSIONÁRIA BRILHA OLINDA SPE S.A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 302537241771703



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguXo714sePR6pZMipQ&chave2=biVYHKotZxwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01006430946-EVELYN SCAPIN|06017079743-ANTONINO RUGGIERO|82468427653-ANDRE BRANTAO BERNARDES
31498816843-DIEGO DO PRADO RODRIGUES

TERMO DE POSSE

DIEGO DO PRADO RODRIGUES, brasileiro, casado, diretor executivo, portador da cédula de identidade RG nº 25.413.653-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 314.988.168/43, com domicílio profissional sito Rua Gomes de Carvalho, 1329 – 2º andar – Conjunto 22 – Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.547-005, vêm, por meio deste ato, **TOMAR POSSE COMO DIRETOR DA CONCESSIONÁRIA BRILHA OLINDA SPE S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, na Avenida Fagundes Varela, nº 950, loja 15, Bairro Jardim Atlântico Olinda, CEP 53140-080, tendo sido eleito na Assembleia Geral de Constituição Concessionária Brilha Olinda SPE S.A., realizada em 17 de outubro de 2023, para mandato de 02 (dois) anos.

Outrossim, DECLARO aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a Lei, o Estatuto Social da Companhia e Acordo de Acionistas, e que estou apto a exercer o cargo nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo que firmo este Termo de Posse.

Olinda/PE, 17 de outubro de 2023.

DIEGO DO PRADO RODRIGUES

16

18/10/2023



Certifico o Registro em 18/10/2023

Arquivamento 26300050561 de 18/10/2023 Protocolo 238619176 de 16/10/2023 NIRE 26300050561

Nome da empresa CONCESSIONÁRIA BRILHA OLINDA SPE S.A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 302537241771703



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONCESSIONÁRIA BRILHA OLINDA SPE S.A
PROTOCOLO	238619176 - 16/10/2023
ATO	005 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
EVENTO	005 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

MATRIZ

NIRE 26300050561
CNPJ 52.576.953/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2023
SOB N: 26300050561

EVENTOS

019 - ESTATUTO SOCIAL ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01006430946 - EVELYN SCAPIN - Assinado em 17/10/2023 às 16:57:32
Cpf: 06017079743 - ANTONINO RUGGIERO - Assinado em 17/10/2023 às 17:30:29
Cpf: 31498816843 - DIEGO DO PRADO RODRIGUES - Assinado em 17/10/2023 às 17:26:07
Cpf: 82468427653 - ANDRE BRANJAO BERNARDES - Assinado em 17/10/2023 às 17:32:12

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

18/10/2023